



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº. 628/2011

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Mauro Kendi Miyamoto, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício de 2011, crédito adicional especial de R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), para criação de dotação específica ao atendimento de Convênio (nº 0267618-96) firmado com a Ministério do Turismo - MTUR, para PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA DE ACESSO AO CENTRO DE EVENTOS, a saber:

05 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

15.452.0023.2024 – MANUTENÇÃO DE AVENIDAS

339039 000000- Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 97.500,00

Total..... R\$ 97.500,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 16 de junho de 2011.



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Mauro Kendi Miyamoto
Prefeito Municipal em Exercício